

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -4 Nº 539

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2020

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde
JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura
ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Junta Militar
ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Assistência Social
ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação
JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão
LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

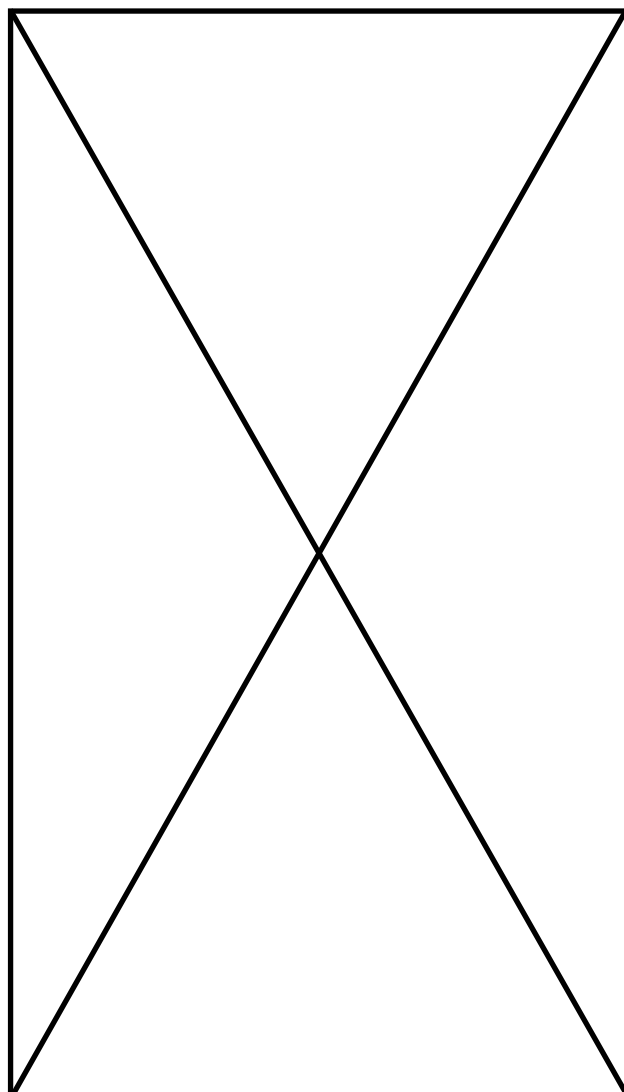
Secretaria Municipal de Finanças
CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LICITAÇÃO.....	02
EDITAL.....	03
LICITAÇÃO.....	04

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
SANESUL	(67) 3468 - 1279



LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2017
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº. 005, AO CONTRATO Nº. 062/2017**

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA
PLANACON CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a reprogramação do Projeto Básico para o Projeto Executivo de Engenharia do objeto contratual, com respectivo acréscimo ao valor do Contrato inicial e prorrogação do prazo de execução da obra e serviços, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III, e artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 062/2017, firmado em 20 de setembro de 2017 permanecem inalteradas.

DATA: Vicentina/MS, 03 de julho de 2020.

ASSINATURAS: **MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, Prefeito Municipal, **LUCAS ALVES DE ASSIS**, proprietário e as Testemunhas: **ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA** e **LUIZ ANTÔNIO VIDAL DE ARRUDA**.

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA – 1º SEMESTRE DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA -MS**, com fundamento estabelecido no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** a população em geral do município, a participar da Audiência Pública referente à prestação de contas (Relatório de Gestão Fiscal) do 1º Semestre de 2020, a ser realizada as 10h00min do dia 28 de julho de 2020, no Plenário da Câmara Municipal.

Em virtude das medidas de prevenção e a fim de impedir a disseminação de transmissão do Covid-19, a audiência será realizada de portas fechadas e será transmitida através do link de sessões da Câmara Municipal através do Facebook.

Vicentina/MS, 20 de julho de 2020.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
PREFEITO MUNICIPAL**

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2020**

1. PARTES: Município de Vicentina/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Bonfim & Silva Ltda - Me

2. OBJETO: serviços funerários com fornecimento de produtos.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

4. VALOR TOTAL: R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais)

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 014/2020, com fundamento na lei federal 8.666/93.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.009.08.122.0022.2040 – Manutenção das atividades do FMAS;

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

1.00.000 – Recursos ordinários

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2020.

11. TESTEMUNHAS: Edson Lopes Dantas e Jully Medeiros de Azevedo Amaral